



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

LEI Nº 1504/16

Data 27.09.2016

PUBLICADO EM:

28-09-2016
Jornal Comunidade do Povo
Página 2A
Edição 2488
Janice
Ass. Responsável

Altera a Lei Municipal nº 830/13, de 04 de julho de 2013 - Plano Plurianual (PPA), Lei Municipal nº 1331/15, de 04 de novembro de 2015 - Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei Municipal nº 1356/15, de 08 de dezembro de 2015 - Lei Orçamentária Anual (LOA), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica incluído na Lei Municipal nº 830/13, de 04 de julho de 2013 - Plano Plurianual (PPA), Lei Municipal nº 1331/15, de 04 de novembro de 2015 - Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei Municipal nº 1356/15, de 08 de dezembro de 2015 - Lei Orçamentária Anual (LOA), a seguinte ação:

ÓRGÃO:	07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
PROGRAMA:	0008 - Atenção Básica em Saúde				
FUNÇÃO:	10 - Saúde				
SUBFUNÇÃO:	301 - Atenção Básica				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Meta Física	Valores R\$
2.077 - Manutenção Programa Academia da Saúde	A	Serviços Atendidos	Pessoas	120	42.000,00

Art. 2º. Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

07.00	SECRETARIA DE SAÚDE
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1030100082.077000	Manutenção Programa Academia da Saúde
3.3.90.30.00(2073)-495	Material de Consumo R\$ 20.000,00
3.3.90.36.00(2074)-495	Outros Serviços de Terceiros - P. Física R\$ 7.000,00
3.3.90.39.00(2075)-495	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R\$ 5.000,00
4.4.90.52.00(2076)-495	Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 42.000,00

Art. 3º. Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o provável excesso de arrecadação da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R\$
495	Atenção Básica	42.000,00
	TOTAL	42.000,00



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

setembro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 27 de


GERSO FRANCISCO GUSO
Prefeito Municipal